



Processo nº 2026-DG9HN

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0337/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o **Sr. o ÊNIO BERGOLI DA COSTA**, nomeado(a) pelo Decreto nº 994-S, de 11 de maio de 2026, publicada no DIO de 12 de maio de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 391211/7, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.165.570/0001-98 com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do castelo/ES, CEP 29.370-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2026-DG9HN**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

01 (uma) Motoniveladora Cabine Fechada, Marca LIUGONG, Modelo CLG4160D, Placa RQO7G22, Chassi CLG4160DCSL016387, Nota Fiscal 11501, Estado de Conservação Ótimo.

1.2 O(s) bem(ns) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda atestada, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.



2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) o atendimento aos produtores rurais do Município de Conceição do Castelo, no auxílio das diversas atividades agrícolas tais como produção e beneficiamento de produtos agrícolas, atividades de assistência técnica e extensão rural, logística de insumos e produtos e atenuação dos efeitos da seca.

2.2 A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição do(s) bem(ns) patrimonial(is) ao DOADOR.

2.3 A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Conceição do Castelo, será responsável pelo gerenciamento do bem.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

3.1 O presente contrato de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

4 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:

- a) Transferir a posse do(s) bem(ns) relacionado(s) na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa do(s) bem(ns) doado(s) no patrimônio e na respectiva contabilidade, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do(s) bem(ns) doado(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou por qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber o(s) bem(ns) doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) bem(ns) doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do(s) bem(ns) doado(s), o donatário deverá entregar, a SEAG, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário no(s) bem(ns) que está(ão) recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o(s) bem(ns) em bom estado de uso e conservação;



- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do(s) bem(ns), por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o(s) bem(ns) doad(s) o ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Manter registro de gerenciamento e utilização do bem, destinado ao monitoramento e avaliação do mesmo. Relatar a DOADORA eventual insuficiência ou inadequação do bem nas finalidades a que forem destinados.
- h) Se houver previsão de repasse do(s) bem(ns) a entidades privadas sem fins lucrativos, deverá o DONATÁRIO observar o previsto nos Arts. 23 e 24 da Lei N° 13.019 de 31 de julho de 2014.
- i) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá utilizar o(s) bem(ns) doado(s) em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.2 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção do(s) bem(ns), ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.3 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre o(s) bem(ns) recebido(s).

5.3.1 A alienação dos bens pelo donatário é facultada, quando o(s) bem(ns) objeto da doação se tornarem inservível(is) ou obsoleto(s).

6 CLÁUSULA SEXTA: DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(ns), no prazo de 10 dias corridos, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.2 O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do(s) bem(ns) devolvido(s) por ocasião da revogação ou seu valor integral caso não sejam devolvidos.

6.3 Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.4 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(ns) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.



6.5 O presente contrato de doação poderá ser rescindido, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 16 de junho de 2026.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito do Município de Conceição do
Castelo/ES.



MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RS 324 KM 74 71
DISTRITO INDUSTRIAL
VILA MARIA - RS
CEP: 99155-000 FONE: (54) 3359-1286

WWW.MPMTRATORES.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº **11501**
SÉRIE **1**
FOLHA: **1 de 2**



CHAVE DE ACESSO

4326 0507 7349 0300 0145 5500 1000 0115 0119 9363 6409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO

01.VENDA DE MERCADORIAS

DADOS DA NFe

243260167876572 20/05/2026 17:36:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3290005587

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ/CPF

07.734.903/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,

CNPJ/CPF

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO

20/05/2026

ENDEREÇO

R RAIMUNDO NONATO 116

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29017-160

DATA SAÍDA/ENTRADA

20/05/2026

MUNICÍPIO

Vitória

FONE/FAX

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

17:36:50

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CNPJ/CPF

27.165.570/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

AV JOSE GRILO, 426,

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29370-000

MUNICÍPIO

CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF

ES

FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL

LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA

CNPJ/CPF

11.260.925/0003-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 256, KM 280, PORTARIA B,

BAIRRO/DISTRITO

PORTO ENGENHO

CEP

29157-100

MUNICÍPIO

CARIACICA

UF

ES

FONE/FAX

551938512400

FATURA/DUPLICATA

A Prazo
538.000,00
20/06/2026

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
538.000,00	21.520,00	0,00	0,00	538.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				538.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRUCK SHOW TRANSPORTES LTDA	[0] Remetente			ES	47.170.596/0001-31
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R GONÇALVES DIAS 1102 LOTE 387	Serra	ES	083935380		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	MOTONIVELA	LIUGONG	0	14.930,000	14.900,000
CFOP SERVIÇO TRANSPORTE	VALOR DO SERVIÇO	RETENÇÃO	BASE DE CALCULO RETENÇÃO	ALÍQUOTA RETENÇÃO	VALOR ICMS RETIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	V.DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
2629856	MOTONIVELADORA AUTOPROPULSADA, NOVA, MARCA LIUGONG, MODELO 4160D NR LOTE/SERIE: [CLG4160DCSL016387 - 1,00] CHASSI: GJ2545178 MOTOR: H925B036892 SAPCODE 35F01190004B001 COR AMARELA POTENCIA 148HP COMBUSTIVEL DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO: 2025 PESO OPERACIONAL PADRAO 14.900KG	84292090	200	6102	UN	1,00	538.000,00	538.000,00	0,00	538.000,00	21.520,00	0,00	0,00	4,00	0,00

RECEBEMOS DE MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 07.734.903/0001-45 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL NOTA: 538.000,00

NF-e

Nº: **11501**

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATARIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULT 27.080.555/0001-47

Série: **1**

Data Emissão: **20/05/2026**



MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

RS 324 KM 74 71
DISTRITO INDUSTRIAL
VILA MARIA - RS
CEP: 99155-000 FONE: (54) 3359-1286

WWW.MPMTRATORES.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 11501

SÉRIE 1
FOLHA: 2 de 2



CHAVE DE ACESSO

4326 0507 7349 0300 0145 5500 1000 0115 0119 9363 6409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DE OPERAÇÃO

01.VENDA DE MERCADORIAS

DADOS DA NFe

243260167876572 20/05/2026 17:36:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3290005587

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ/CPF

07.734.903/0001-45

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

06277

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Cliente: 43478; RETENÇÃO IR (1,2%): R\$6.456,00. TERMO DE CONTRATO Nº 2026.000379.31101.01. NOTAS DE EMPENHO Nº 2026NE01435 E 2026NE01438. PROCESSO ATENDIDO Nº 2026-DG9HN - PROCESSO 2026010106570. CONVÊNIO FEDERAL 977641/2025 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAP. CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO SICREDI - AGÊNCIA: 0226; CONTA CORRENTE: 51006-8. PIX CNPJ: 07.734.903/0001-45. LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, AVENIDA JOSE GRILLO, Nº 426, CENTRO, CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, CEP: 29.370-000. AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA PARA ATENDER O CONVÊNIO FEDERAL Nº 977641/2025 - MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº 2026.000379.31101.01. PREGÃO 90046/202 - ARP 038/2025. LOCAL DE EMBARQUE: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 256, KM 280 PORTARIA B SALA 89, PORTO ENGENHO, CARIACICA/ES, CEP: 29157-100 - LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONTRUÇÃO PESADA LTDA. CNPJ: 11.260.925/0003-50 Vlr aprox. Tributos R\$: 102327,60 Federal e 91460,00 Estadual Fonte:IBPT
. Total ICMS DIFAL: 43.040,00
ICMS Partilha UF Destinatário 100% = 43.040,00

RESERVADO AO FISCO

eleavor www.eleavor.com



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0337/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **VALBER DE VARGAS FERREIRA,** **PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO: **CONCEIÇÃO DO CASTELO**, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
52	MOTONIVELADORA	CABINE FECHADA	LIUGONG	CLG4160D		RQ07G22	CLG4160DCSL 016387	ÓTIMO	538.000,00
VALOR TOTAL									538.000,00

AUTORIZADO POR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2026

ENTREGADOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2026

RECEBEDOR: **Assinado eletronicamente via E-Docs**

EM: ____/____/2026

OBSERVAÇÃO:

CD. 0337/2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 16/06/2026 10:18:06 -03:00

VALBER DE VARGAS FERREIRA
CIDADÃO
assinado em 16/06/2026 09:16:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2026 10:59:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GPT - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DSJ52F>